



## 1º TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento Nº 025 /2023  
Termo de Credenciamento Principal nº 018/2021  
Processo Licitatório N.º 16.551/2021-48

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E MUNIZ & OLIVEIRA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS**, autarquia instituída pela Lei Municipal nº 2.232, de 02 de janeiro de 1960, Lei Complementar nº 771, de 29 de junho de 2012 e Decreto nº 8.337, de 22 de janeiro de 2019, e pelas regras contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores designada simplesmente **CREDECIANTE**, com sede na Avenida Francisco Glicério, 479, Pompeia, Santos/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 58.197.948/0001-69, neste ato representada pelo Sra. Presidente, **Sra. GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**, nos designada por meio da portaria nº 063/2022 – GPM de 16 de maio de 2022, e de outro lado **MUNIZ & OLIVEIRA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N°40.689.989/0001-07, estabelecida à **AV. CONSELHEIRO NÉBIAS Nº 421, BAIRRO: ENCRUZILHADA, CEP:11045-001, SANTOS/SP**, neste ato representada por **GUSTAVO SILVA MUNIZ**, inscrito no CPF sob o N.º \_\_\_\_\_ e portador da Cédula de Identidade N° \_\_\_\_\_ **SSP/SP**, residente e domiciliado à RUA \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ **AP** \_\_\_\_\_, **BAIRRO** \_\_\_\_\_, **CEP:** \_\_\_\_\_ **SANTOS/SP**, doravante designado simplesmente **CREDECIADA**, resolvem **aditar** o TERMO DE CREDENCIAMENTO INICIAL, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estipuladas, vinculado ao Edital de Credenciamento nº 001/2021, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO** – Constitui objeto do presente aditamento, alterar a razão social da credenciante, passando a constar como **ALMAI INSTITUTO DE NEURODESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA**, bem como, atualização dos locais da prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO:** Os locais da prestação dos serviços referidos na Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento nº 018/2021, serão nos endereços;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** AV. CONSELHEIRO NÉBIAS Nº421, BAIRRO ENCRUZILHADA, CEP:11045-001, SANTOS/SP, com Alvará de Vigilância Sanitária expedido pela Secretaria de Saúde, sob a responsabilidade técnica do CREDECIADO e;

*Avenida General Francisco Glicério, 479 – Pompeia – Santos – SP – CEP 11065-403*

Tel.: (55.13) 3205-5030

e-mail: [compras@capepsaude.com.br](mailto:compras@capepsaude.com.br)

[www.capepsaude.com.br](http://www.capepsaude.com.br)



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** AV. DOUTOR PEDRO LESSA Nº 2797, BAIPRO APARECIDA, CEP: 11025-003 – SANTOS – SP com Alvará de Vigilância Sanitária expedido pela Secretaria de Saúde, sob a responsabilidade técnica do CREDENCIADO

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu José Claudinei Carlos de Oliveira, digitei, e conferi, dato e assino \_\_\_\_\_

Santos, 17/03/2023.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**  
Presidente – CAPEP-SAÚDE  
CREDENCIANTE

**GUSTAVO SILVA MUNIZ**  
Sócio Administrador  
**ALMAI INSTITUTO DE**  
**NEURODESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA**  
CREDENCIADA

Testemunha  
Rosana Camargo de Oliveira  
Oficial de Administração  
Reg 32 904-5 - Capep-Saúde

Testemunha  
Vânia Camila M Alvarenga  
Téc Auxiliar Administrativo  
Reg. 50 160-1 - Capep-Saúde